



PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE KENNEDY **ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

2º (SEGUNDO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0321/2015, REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00088/2015, DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 011387/2015. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 009750/2016.

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0321/2015, CELEBRADO PELO MUNICÍPIO DE PRESIDENTE KENNEDY/ES, E A EMPRESA TRANSEGUR - SEGURANÇA E TRANSPORTE DE VALORES LTDA, REFERENTE A CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA PATRIMONIAL ARMADA, DESARMADA, PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA.

O **MUNICÍPIO DE PRESIDENTE KENNEDY, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**, pessoa jurídica de direito público interno, sediada à Rua Átila Vivácqua, nº 79, Centro, Presidente Kennedy/ES - CEP: 29.350-000, inscrita no CNPJ sob o nº 27.165.703/0001-26, **por meio de delegação conforme preceitua a Lei nº 1.159, de 06 de janeiro de 2015**, neste ato pelo seu representante legal, o **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA, Sr. ELBER GOMES ALMEIDA**, brasileiro, servidor público, portador do CPF nº 042.212.277-70 e C. I. nº 1.294.495 - SPTC/ES, residente e domiciliado na fazenda Leonel, Zona Rural, Presidente Kennedy/ES, doravante denominado **Contratante**, e de outro lado, a empresa **TRANSEGUR - SEGURANÇA E TRANSPORTE DE VALORES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 03.265.996/0001-55, com endereço na Rua São Pedro, nº 82, Bairro Nossa Senhora do Rosário de Fátima, Serra/ES - CEP: 29.161-122, neste ato pelo seu representante legal, **Sr. THIAGO SILVA BOY**, brasileiro, administrador de empresa, portador do CPF nº 105.230.197-50 e CNH 3.175.561.835 - DETRAN/ES, residente e domiciliado na Rua Carlos Eduardo Monteiro de Lemos, nº 337, Apto 208, Jardim da Penha, Vitória/ES - CEP: 29.060-120, doravante denominada **Contratada**; Os Contratantes têm entre si justos e avençados e celebram o presente **Termo Aditivo 002**, com fulcro no artigo 65, Inciso I e § 1º, da Lei 8.666/93, que passa a vigir com as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1- O objeto do presente termo aditivo é o acréscimo de aproximadamente 22,29% (vinte dois virgula vinte nove por cento), ao valor do contrato inicialmente contratado.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA QUANTIDADE E DO VALOR DO TERMO ADITIVO

2.1- O valor do presente termo aditivo para cobrir as despesas relativas ao acréscimo de aproximadamente 22,29% (vinte dois virgula vinte nove por cento), referente ao valor do contrato inicialmente contratado, é de **R\$ 1.602.166,80 (um milhão, seiscentos e dois mil, cento e sessenta e seis reais e oitenta centavos)**.

2.2- O valor total atualizado do contrato, incluído o acréscimo deste termo aditivo, passará a ser de R\$ 8.789.975,72 (oito milhões, setecentos e oitenta e nove mil, novecentos e setenta e cinco reais e setenta e dois centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA - DISPOSIÇÕES GERAIS

3.1- Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E por estarem justos e acordados, firmam o presente termo aditivo em 05 (cinco) vias de igual teor.

Presidente Kennedy – ES, 21 de junho de 2016.

ELBER GOMES ALMEIDA
Secretário Municipal de Segurança Pública
CONTRATANTE

THIAGO SILVA BOY
Transegur - Seg. e Trans. de Valores Ltda
CONTRATADA